



Ata nº 7

Ata Assembleia de Freguesia de Pinhel

Aos cinco dias do mês de Fevereiro de dois mil e dezanove, pelas vinte e uma horas, na sede da Junta de Freguesia de Pinhel, sita na Rua Conde Ferreira nº 25, reuniu a Assembleia de Freguesia em Sessão Extraordinária, sob a presidência do Sr. Júlio Manuel Lucas Coelho, o qual declarou aberto a reunião com a seguinte ordem de trabalhos:
Ponto um - Transferência de competências da instalação e gestão de Lojas de Cidadão, Instituição e Gestão dos Gabinetes de Apoio aos Emigrantes e aos Centros Locais de Apoio e Integração de Migrantes, previsto no Decreto-Lei nº 104/2018 de 29 de Novembro (Lei nº 50/2018, de 16 de Agosto).
Estiveram presentes: Júlio Manuel Lucas Coelho, Luís Manuel Santos Monteiro, Carla Alexandra dos Santos Mateia, Anabela dos Santos Vicente Rocha, José Francisco Desterro dos Santos, Carlos Fernandes Martins Guimarães, Joaquim Artur Gonçalves Morgado, estiveram ausentes, Marisa Monteiro Soeiro Lourenço, António Manuel Caetano Monteiro.
Após análise e discussão do ponto da ordem de trabalhos, foi deliberado com quatro votos a favor e três abstenções, não aceitar a transferência das competências previstas no Decreto-Lei nº 104/2018 de 29 de Novembro sobre as "Estruturas de Atendimento do Cidadão" uma vez que a Freguesia não tem condições para aceitar as competências neste diploma em 2019.— Faltam meios técnicos, humanos e financeiros para concretizar esta competência, a Freguesia não tem pessoal disponível para executar esta função e não dispõe de meios financeiros para contratar um(a) funcionário(a)
Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Sr. Presidente de Assembleia



Para que todos os assuntos abordados contassem, lavrou-se a presente ata, que por todos os membros presentes vai ser assinada
Presidente: Linkic Menuel Luces Calho
1º Secretario:
2º Secretario: Luis Hannel Jantos Honteino
2º Secretario: Luis Hannel Jantos Containo Vogal: Longuin Astru Concelus propolo
Vogal: Carle Alexander Sourts Matric
Vogal:
Vogal:
Vogal:
Vogal:



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE PINHEL

Concelho de Pinhel

DELIBERAÇÃO

Em Sessão Extraordinária da Assembleia de Freguesia de Pinhel, foi deliberado não aceitar a transferência das competências previstas no Decreto-Lei n.º 104/2018 de 29 de novembro sobre as "Estruturas de Atendimento ao Cidadão", uma vez que a Freguesia NÃO tem condições para aceitar as competências previstas neste diploma em 2019.

Faltam meios técnicos, humanos e financeiros para concretizar esta competência, a Freguesia não tem pessoal disponível para executar esta função e não dispõe de meios financeiros para contratar um(a) funcionário(a).

Pinhel, 05 de Fevereiro de 2019

- Carlo Hater
Luis James Jantos Genteiro
Listic Manuel Luca Celha